



Edital ACI – N° 01/2012

Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação – Bolsa Ibero-Americanas Santander Universidades 2012.

A Assessoria de Cooperação Interinstitucional da Universidade Federal do Acre (ACI/UFAC), no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2012, destinadas a estudantes de graduação da UFAC.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Facilitar a sequência de estudos de um **semestre acadêmico** em uma universidade ibero-americana de outro país.

1.2 Promover esforços e incentivos de intercâmbio de alunos de graduação da UFAC, proporcionando a mobilidade de estudantes universitários entre as Universidades participantes do Programa, potencializando as relações acadêmicas entre os países para a criação de um espaço ibero-americano de educação superior.

1.3 Contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

2. DAS UNIVERSIDADES PERUANAS

2.1 As universidades peruanas aptas a receberem os estudantes da UFAC são:

1. Pontificia Universidad Católica del Perú
2. Universidad de Lima
3. Universidad del Piura
4. Universidad del Pacífico
5. Universidad Peruana Cayetano Heredia
6. Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas
7. Universidad Ricardo Palma
8. Universidad San Ignacio de Loyola

2.2 Considerando o número de bolsas citadas no Convênio firmado entre a UFAC e o Banco Santander, a UFAC se comprometerá em direcionar 02 (dois) dos seus alunos beneficiários das bolsas para a Universidade Peruana Cayetano Heredia, e de acordo com o critério de escolha desenvolvido, outorgará o restante das 03 (três) bolsas recebidas a quaisquer das Universidades participantes do Programa estabelecidas no Peru.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS:

3.1 Sequência de estudos de um **semestre acadêmico** em uma universidade ibero-americana de outro país.

3.2 A importância unitária das Bolsas para todos os estudantes beneficiários das mesmas, sem distinção de país, será equivalente em reais a **3.000 (três mil) euros**, correspondente a **R\$ 6.787,50 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO:

- 4.1 O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade promovido pelo Grupo Santander.
- 4.2 O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa.
- 4.3 No caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.
- 4.4 Na data de inscrição, ter **integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios** previstos em seu curso. Exemplos: a) Curso com 8 períodos, o aluno deve ter concluído o 3º período; Curso com 10 períodos, o aluno deve ter concluído o 4º período; Cursos com 12 períodos, o aluno deve ter concluído o 5º período.
- 4.5 Anexar o **Histórico Escolar Analítico**, constando o **CRA** (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ou simplesmente **Coeficiente do Aluno**.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O USUFRUTO DA BOLSA:

- 5.1 O uso da bolsa ocorrerá em data a ser determinada pelo Banco Santander, mas confirmamos que poderá ocorrer no 2º semestre de 2012 ou no 1º semestre de 2013.
- 5.2 Ao ser selecionado, o aluno deverá: a) possuir passaporte válido, emitido pelo Departamento de Polícia Federal; b) demonstrar outros documentos exigidos pelas leis peruanas: a) carteira internacional de saúde, visto de estudante, dentre outros.

6. DO NÚMERO DE BOLSAS:

- 6.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas.

7. DO CRONOGRAMA:

- 22/março/2012–**Abertura das Inscrições**
27/abril/2012 – **Encerramento das inscrições**
04/maio/2012 – **Divulgação dos nomes dos selecionados**

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSA:

- 8.1 Cumprir as regras estabelecidas neste Edital, **obtendo o maior CRA** (Coeficiente do Aluno, expresso no Histórico Escolar Analítico).

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

- 9.1 Entregar na sala da Assessoria de Cooperação Interinstitucional, localizado no prédio da Reitoria, em frente ao setor de Protocolo, os documentos solicitados, quais sejam: a) Histórico Escolar com CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), emitido pelo NURCA da UFAC ou pela Coordenação de Curso; b) Cópia do Anexo I, devidamente preenchido.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate, será selecionado o acadêmico com a **maior idade**.

Para maiores informações, entrar em contato através do e-mail **aci.ufac@gmail.com**



**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL IBERO-AMERICANAS
SANTANDER UNIVERSIDADES 2012.**

ANEXO I

Nome completo do(a) aluno(a): _____

Telefone Fixo: _____

Celular: _____

E-mail: _____